



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 629 – Ano III – 19/09/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando o protocolo n.º 1379/2017, onde a empresa LIDER REPRESENTAÇÕES DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.657.757/0001-10, requereu a baixa de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários, e o relatório elaborado pela Fiscalização Municipal opinando pelo deferimento da solicitação, defiro, se não houver outras pendências, a baixa a pedido apresentada à Prefeitura Municipal de Igaratinga. Determino, ainda, à Chefe da Secção de Cadastro, Senhorita **Nayara Cristina Gonçalves**, que proceda à baixa da inscrição da empresa supracitada no Cadastro Mobiliário Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 19 de setembro de 2017.

CLÓVIS FERREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela Fiscalização concluiu pela baixa “ex officio” de inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal dos contribuintes:

AENES BEATRIZ MATIAS DE FREITAS, CNPJ n.º 17.128.894/0001-00; **ELISANGELA ROBERTA FAGUNDES 01326917609**, CNPJ n.º 23.518.592/0001-33; **LUCIANOTORRES DOS SANTOS 03241775690**, CNPJ n.º 10.619.372/0001-54, e **SANELADIA LEAL DO NASCIMENTO 07469202617**, CNPJ n.º 24.604.089/0001-63.

Considerando que, após a publicação do edital de Notificação de baixa de Ofício de Contribuintes, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum deles tenha justificado ou comprovado o funcionamento e regularizado as respectivas pendências, defiro a baixa “ex officio” de inscrição provisória dos contribuintes supracitados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto 1055, de 06 de junho de 2016.

Determino ainda à Chefe de Secção de Cadastros, que seja concedida a baixa em caráter definitivo após o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir desta publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de setembro de 2017.

CLOVIS FERREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando o protocolo n.º 1260/2017, onde a empresa WELLINGTON ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.434.811/0001-57, requereu a baixa de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 629– Ano III – 19/09/2017

Mobiliários, e o relatório elaborado pela Fiscalização Municipal opinando pelo deferimento da solicitação, defiro, se não houver outras pendências, a baixa a pedido apresentada à Prefeitura Municipal de Igaratinga. Determino, ainda, à Chefe da Seção de Cadastro, Senhorita **Nayara Cristina Gonçalves**, que proceda à baixa da inscrição da empresa supracitada no Cadastro Mobiliário Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 19 de setembro de 2017.

CLÓVIS FERREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Finanças